



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA - EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E A EMPRESA F1 CONSTRUÇÕES A NÁUTICA LTDA.

A União, por intermédio do **SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL**, com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, Tarumã, Manaus-AM, CEP 69.041-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, ROBERT MACIEL DE SOUSA – Coronel, nomeado pela Portaria SECAA/CELOG/EMCFA-MD nº 3480, de 29 de junho de 2023, portador da Carteira de Identidade nº 019476053-4, expedida pelo Min Def/EB., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa F1 CONSTRUÇÕES E NÁUTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.939.058/0001-81, sediado(a) na Av. André Araújo, nº 1278, Bairro São Francisco, em Manaus - AM, CEP:69079-215, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por CARLOS ALBERTO ROQUE DE FARIA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 60215.002808/2022-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 dias, com início em 02/07/2023, encerrando-se em 29/12/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 1.865.055,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais), conforme composição descrição a seguir:

Item	Descrição	UF	Quant.	Preço unitário	Preço Global

7	Fornecimento e instalação de porta com acessórios de encaixe em Octanorm ou similar e fechamento em vidro, batente e moldura em alumínio anodizado, encaixe dos batentes nos canais das colunas octanorm ou similar. Fechamento com chapa formicada 3,0 mm dupla face na cor branca na almofada inferior e vidro temperado transparente 4,0 mm na almofada superior. Dimensões da folha fixa: 2.025,0 mm x 960 mm. Inclusos trancas e dobradiças. Em Boa Vista - RR	Und	8	2.000,00	16.000,00
8	Janela com acessórios de encaixe em Octanorm ou similar e fechamento em vidro: Fornecimento e instalação de janela de correr duas folhas completa com batente e moldura em alumínio anodizado, encaixe dos batentes nos canais das colunas octanorm ou similar. Fechamento com vidro temperado transparente 4,0 mm. Dimensões da folha fixa: 1,0 m de altura por 0,80 m de largura. Dimensões da folha móvel: 1,0 m de altura por 0,80 de largura. Em Boa Vista - RR.	Und	5	845,00	4.225,00
23	Fornecimento e instalação de parede em estrutura Octanorm ou similar, e fechamento em chapa formicada dupla face branca. Colunas: perfis em coluna de alumínio, fixados no piso, em liga 6060 ou 6063, têmpera T5, ABNT 7000 e NBR 6834, anodizado semifosco de acabamento V1, ou superior, pesando entre no mínimo 1,170 Kg/m, formato tubular cilíndrico com oito canais de ligação de 4,5 mm dispostos a 45 graus um em relação ao outro, ou quadrado de dimensões 40,0 por 40,0 mm com canais de ligação de 4,5 mm. Medidas da peça: 40,0 mm (diâmetro/lado) x 2200,0 mm (comprimento). Distancia entre colunas: 1,00 m. Perfis de rodapé e travessas superiores para paredes em alumínio Liga 6060 ou 6063 Tempera T5, ABNT 7000 e NBR 6834, ou superior, anodizado semi-fosco de acabamento V1, pesando no mínimo 0,690 Kg/m, formato retangular com um nicho tubular retangular para acomodação do kit travas de ligação, e canal para acomodação da chapa formicada. Medidas da peça: 16,0 mm (largura) x 50,0 mm (altura) x 960,0 mm (comprimento). Fechamento: chapa formicada dupla face na cor branca. Dimensões: 3,0 mm x 2.130,0 mm x 9800 mm. Inclusos conectores trava de ligação entre perfis, em aço galvanizado, acionados por chave Allen. Em Pacaraima - RR	m ²	1957	600,00	1.519.800,00

24	Fornecimento e instalação de estrutura de cobertura Octanorm ou similar, e forração de salas: Colunas: perfis de alumínio, fixados no piso, em liga 6060 ou 6063, têmpera T5, ABNT 7000 e NBR 6834, anodizado semifosco de acabamento V1, formato tubular cilíndrico com oito canais de ligação de 4,5 mm de abertura dispostos a 45 graus um em relação ao outro, ou quadrado com canais de ligação de 4,5 mm. Distância mínima entre colunas: 2,0 m de um sentido e 4,0 m na perpendicular. Travessas: liga 6060 ou 6063 Tempera T5, ABNT 7000 e NBR 6834 anodizado semifosco de acabamento V1, com furação para travas de ligação. Largura mínima: 16,0 mm. Altura mínima: 175,0 mm na direção do maior vão, e 50,0 mm da direção do menor vão. Forro: liso em PVC branco, sobre as travessas, com espessura mínima de 10,0 mm, largura mínima 20,0 cm, inclusos fixação e acessórios de acabamento. Em Pacaraima - RR	m ²	1116	530,00	954.000,00
25	Fornecimento e instalação de porta com acessórios de encaixe em Octanorm ou similar, e fechamento em fórmica, batente e moldura em alumínio anodizado, encaixe dos batentes nos canais das colunas octanorm ou similar. Fechamento com chapa formicada 3,0 mm dupla face na cor branca, duas almofadas. 2.025,0 mm x 960 mm. Inclusos trancas e dobradiças. Em Pacaraima - RR	Und	16	1.600,00	49.600,00
26	Fornecimento e instalação de porta com acessórios de encaixe em Octanorm ou similar e fechamento em vidro, batente e moldura em alumínio anodizado, encaixe dos batentes nos canais das colunas octanorm ou similar. Fechamento com chapa formicada 3,0 mm dupla face na cor branca na almofada inferior e vidro temperado transparente 4,0 mm na almofada superior. Dimensões da folha fixa: 2.025,0 mm x 960 mm. Inclusos trancas e dobradiças. Em Pacaraima - RR	Und	17	2.000,00	40.000,00
27	Janela com acessórios de encaixe em Octanorm ou similar e fechamento em vidro: Fornecimento e instalação de janela de correr duas folhas completa com batente e moldura em alumínio anodizado, encaixe dos batentes nos canais das colunas octanorm ou similar. Fechamento com vidro temperado transparente 4,0 mm. Dimensões da folha fixa: 1,0 m de altura por 0,80 m de largura. Dimensões da folha móvel: 1,0 m de altura por 0,80 de largura. Em Pacaraima-RR.	Und	23	850,00	21.250,00
TOTAL					1.865.055,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou

pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/110794

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 168600

Elemento de Despesa: 3339039

Nota de Empenho: 2022NE000408

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ROBERT MACIEL DE SOUSA – Coronel
Ordenador de Despesas

CARLOS ALBERTO ROQUE DE FARIA
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

WILLIAN DE SOUZA FREITAS - 2ºSG-PL (MB)
Testemunha

LYEBERTH AVELINO DAMASCENO - 2ºSG-AV-MV (MB)
Testemunha

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Roque de faria, Usuário Externo**, em 01/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Maciel de Sousa, Ordenador de Despesas**, em 01/07/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Willian de Souza Freitas, Gestor(a) de Contrato**, em 21/07/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lyeberth Avelino Damasceno, Gestor(a) de Contrato**, em 21/07/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6389210** e o código CRC **7D359495**.